



*At
Almeida*

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 66

---Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de março corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente tomou a palavra para informar que tinha enviado ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, em nome deste executivo, um ofício a manifestar pesar pelo falecimento do pai, bem como a expressar as mais sentidas condolências.--

---Referiu também que, tinha telefonado ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação a manifestar a sua solidariedade, bem a disponibilizar a colaboração deste Município, dentro das suas possibilidades, tendo em conta a situação verificada naquele concelho onde foi determinado a implementação de um cordão sanitário devido à existência de transmissão local do Covid 19.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

Nordeste, 30 de março de 2020



DE NORDESTE/NIVÉRIA DE FÁTIMA SOUSA BULHÕES CORREIA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Nivéria de Fátima Sousa Bulhões Correia, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades (incêndios), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Nivéria, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a reconstrução da zona alvo do incêndio.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 1 800,00 (mil e oitocentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO



Handwritten signature or initials.

Câmara Municipal do Nordeste

ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/CÁTIA SOFIA RODRIGUES PIMENTEL BOLARINHO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Cátia Sofia Rodrigues Pimentel Bolarinho, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio destinado á aquisição de géneros de primeira necessidade, pelo período de 3 meses, período que se prevê consiga ultrapassar as atuais dificuldades.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 300,00 (trezentos euros), a saber, € 100,00 (cem euros) mensais durante o referido período de 3 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, devendo ser concedido através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do preceituado no seu n.º 5 do artigo 9.º, considerando o cenário nacional de pandemia, as atuais limitações dos serviços públicos e a garantia da sustentabilidade da família.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo

Nordeste, 30 de março de 2020



que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---Sobre a presente informação, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho:-----

---1. Concordo com a presente informação;-----

---2. Atribuir o apoio ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, atendendo à situação de urgência;-----

---3. À reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente.-----

---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (LOTE 1) – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS DO CONCELHO-----

---No âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, foi presente a informação número dezoito, de vinte e cinco de março corrente, do Eng.º Fábio Costa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do assunto em epígrafe, remeto a V. Exa. a fatura n.º FCL-70320/00009, emitida pelo empreiteiro Marques S.A., no valor de € 282.208,20 (duzentos oitenta e dois mil duzentos e oito euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, acompanhada do Auto de Medição, referente ao Lote 1 – Pedreira e Vila de Nordeste, no âmbito da execução da empreitada supramencionada.-----

---Estando a fatura e o respetivo auto de medição em conformidade com o estabelecido contratualmente, sou de parecer que estão reunidas as condições para se proceder à liquidação da mesma”.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, com base na referida informação autorizar o pagamento da fatura n.º FCL-70320/00009, de 25/03/2020, da Marques S.A., no valor de 282.208,20 € (duzentos oitenta e dois mil duzentos e oito euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-



F. J. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (LOTES 2 E 5) – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS DO CONCELHO-----

---No âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, foi presente a informação número dezanove, de vinte e cinco de março corrente, do Eng.º Fábio Costa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do assunto em epígrafe, remeto a V. Exa. a fatura n.º FSMG 2020A/60, emitida pelo empreiteiro Tecnovia Açores S.A. no valor de € 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, acompanhada do Auto de Medição, referente ao Lote 2 – freguesia de Lomba da Fazenda e ao Lote 5 – freguesia da Algarvia, no âmbito da execução da empreitada supramencionada.-----

---Estando a fatura e o respetivo auto de medição em conformidade com o estabelecido contratualmente, sou de parecer que estão reunidas as condições para se proceder à liquidação da mesma”.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, com base na referida informação autorizar o pagamento da fatura n.º FSMG 2020A/60, de 25/03/2020, da Tecnovia Açores S.A. no valor de € 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (LOTE 4) – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS DO CONCELHO-----

---No âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, foi presente a informação número dezasseis, de vinte e cinco de março corrente, do Eng.º Fábio Costa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do assunto em epígrafe, remeto a V. Exmo. a fatura n.º FCL-70320/00162, emitida pelo empreiteiro Marques S.A., no valor de 65.930,57 €

Nordeste, 30 de março de 2020



(sessenta e cinco mil novecentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, acompanhada do Auto de Medição, referente ao Lote 4 – Santo António Nordestinho no âmbito da execução da empreitada supramencionada.-----

---Estando a fatura e o respetivo auto de medição em conformidade com o estabelecido contratualmente, sou de parecer que estão reunidas as condições para se proceder à liquidação da mesma”.-----

---Sobre o presente assunto, o Sr. Vereador Luís Dutra observou que em relação ao Caminho do Outeiro da Pereira, em Santo António de Nordeste, nomeadamente num dos seus locais, o interface do betuminoso com a valeta não estava nas melhores condições.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse ter anotado a situação reportada e que o Sr. Vice- Presidente iria confirmar a mesma e proceder à respetiva regularização.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, com base na referida informação autorizar o pagamento da fatura n.º FCL-70320/00162, de 24/03/2020, da Marques S.A., no valor de 65.930,57 € (sessenta e cinco mil novecentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (LOTE 8) – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS DO CONCELHO-----

---No âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, foi presente a informação número dezassete, de vinte e cinco de março corrente, do Eng.º Fábio Costa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do assunto em epígrafe, remeto a V. Exmo. a fatura n.º FCL-70320/00162, emitida pelo empreiteiro Marques S.A., no valor de € 47.913,25 (quarenta e sete mil novecentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, acompanhada do Auto de Medição, referente ao Lote 8 –



Câmara Municipal do Nordeste

Salga, no âmbito da execução da empreitada supramencionada”-----

---Estando a fatura e o respetivo auto de medição em conformidade com o estabelecido contratualmente, sou de parecer que estão reunidas as condições para se proceder à liquidação da mesma”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, com base na referida informação autorizar o pagamento da fatura n.º FCL-70320/00162, de 25/03/2020, da Marques S.A., no valor de € 47.913,25 quarenta e sete mil novecentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e três de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 3.025.829,06 (três milhões vinte e cinco mil oitocentos vinte e nove euros e seis cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 13.463,49 (treze mil quatrocentos sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Franco



Câmara Municipal do Nordeste
